



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-000  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 1022 /GR de 26 de junho de 2013

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23083.010255/2008-79,

**R E S O L V E:** I- retificar a Portaria GR n.º 849, de 13 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. de 14/10/2008, Seção II, pág. 18, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições, a **FRANCISCO PAULO DE MELO NETO**, mat. SIAPE nº 0387431, **onde se lê:** art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, já com as novas redações dadas pelas EC nº 20/98 e 041/2003, combinado com o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004; **leia-se:** art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, já com as novas redações dadas pelas EC nº 20/98 e 041/2003, combinado com o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
Reitora

**EDUARDO MENDES CALLADO**  
VICE-REITOR DA UFRRJ  
SIAPE nº 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 845 / GR / 13